

EDITAL INTERNO UNIFICADO Nº 04/2018 – DIRETORIA DE PESQUISA – PROEPI/IFPR
PIBIC-Jr, PIBIC e PIAP

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (PROEPI/IFPR), por intermédio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna público o processo seletivo para cadastro e classificação de projetos de pesquisa científica aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de fomento à pesquisa, conforme as disposições deste Edital.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná - IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11/2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47/2011, que estabelece orientações e critérios para a concessão de bolsas de auxílio financeiro à implementação de projetos de ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; e,
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão destes recursos;

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Os programas institucionais internos vinculados a este Edital para a concessão de auxílios financeiros voltados à pesquisa são:

2.1.1. PIBIC-Jr (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior) - Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR ou CNPq, a estudantes do ensino médio nas suas diversas modalidades (regular, integral, técnico, subsequente, alternância).

2.1.2. PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) - Oferece bolsas, financiadas pelo IFPR, CNPq ou Fundação Araucária, a estudantes dos cursos de graduação, sendo as do PIBIC-Af CNPq destinadas exclusivamente àqueles que ingressaram por meio de ações afirmativas e as do PIBIS FA destinadas apenas aos que ingressaram por meio de cota social.

2.1.3. PIAP (Programa Institucional de Apoio à Pesquisa) - Oferece apoio financeiro a servidores para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. O presente Edital tem como objetivo geral o cadastro e o ranqueamento de projetos de pesquisa, desenvolvidos por servidores do IFPR, aptos ao recebimento de auxílios financeiros para o fomento à pesquisa disponibilizados através de programas sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - DIPE/PROEPI.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Articular a divulgação e consolidação de uma cultura de pesquisa no IFPR.

3.2.2. Incentivar a realização de pesquisas básicas e/ou aplicadas, desenvolvendo o processo investigativo, principalmente, de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais;

3.2.3. Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensamento científico e a criatividade;

3.2.4. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes, para o desenvolvimento de atividades que auxiliarão na realização dos projetos selecionados.

3.2.5. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados, contemplando os programas que assim exigirem.

3.2.6. Contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento

tecnológico e inovação;

3.2.7. Melhorar e consolidar a posição do IFPR junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual e nacional, mas, principalmente, nos municípios e áreas de influência onde esta instituição se faz presente.

3.2.8. Selecionar projetos, estudantes e pesquisadores, estes na condição de servidores efetivos, no âmbito do IFPR.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1. Para se inscrever no Edital o proponente deverá:

4.1.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar em licença ou afastamento;

4.1.2. Ser coordenador do projeto de pesquisa;

4.1.3. Possuir o currículo *lattes* atualizado (início do ano corrente);

4.1.4. Ter registro no COPE para o respectivo projeto submetido;

4.1.5. Estar adimplente junto à PROEPI e ao COPE de seu *campus*;

4.1.5.1. Servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPI não estarão aptos a participar deste Edital.

4.1.6. Ter grau mínimo de mestre para poder concorrer ao programa PIBIC.

4.1.7. Aceitar os preceitos deste Edital.

4.2. Cada servidor poderá inscrever até 3 (três) projetos de pesquisa, sendo facultativo o número de vice-coordenações que quiser assumir.

4.2.1. Apenas 1 (um) projeto poderá ser inscrito para o programa PIAP, desde que o coordenador não tenha recebido apoio financeiro para projeto em outros programas da PROEPI para a mesma vigência.

4.2.2. No caso de envio de número excedente de projetos serão aceitos os 3 (três) últimos ou, para a concorrência no PIAP, apenas o último projeto submetido.

4.3. As inscrições de projetos de pesquisa serão feitas pelo coordenador através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br, com os seguintes documentos anexados:

4.3.1. Uma cópia, em formato PDF, dos dados do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e identificação pessoal (**Anexo I**);

4.3.2. Uma cópia, em formato PDF, sem identificação pessoal e, se possível, sem identificação do *campus*, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para estudante de ensino médio e/ou graduação (**obrigatório pelo menos um plano de trabalho**) e,

se for de interesse, o plano de execução orçamentária para aquisição de bens (**Anexo II**);

4.3.3. Declaração emitida pelo(a) Presidente do COPE de seu *campus* de origem informando sobre a inexistência de pendências do proponente perante o COPE tais como: ausência ou problemas no cadastro completo de projetos; em relatórios parciais ou finais; em comprovantes de realização de atividades fora do *campus*; em prestações de contas; outras pendências de acordo com a regulamentação de cada COPE (**Anexo III**).

4.3.4. Comprovante de submissão ou parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso em que o projeto necessite de tal parecer.

4.3.4.1. Caso o comprovante de submissão ou parecer emitido pelo CEP ou CEUA não for apresentado e o avaliador julgar que ele seja necessário o projeto será desclassificado.

4.4. O coordenador poderá submeter o mesmo projeto de pesquisa já aprovado e contemplado em editais anteriores da DIPE/PROEPI, desde que:

4.4.1. Com solicitação de renovação, conforme item 3 do **Anexo I** e item 2 do **Anexo II**.

4.4.2. Apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa e obtenha média igual ou superior a 6,0 na avaliação do projeto.

4.4.2.1. Para a avaliação das propostas de renovação os projetos submetidos anteriormente serão utilizados como referência.

4.5. O número de propostas de renovação contempladas com bolsa estará limitado a até 50% das cotas disponibilizadas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não serão aceitas inscrições de projetos de pesquisa:

5.1.1. Que não possuam coordenador e vice-coordenador determinados;

5.1.2. De coordenadores que tenham seu currículo *lattes* desatualizado;

5.1.3. De coordenadores inadimplentes com qualquer Diretoria da PROEPI;

5.1.4. Sem proposta de plano de trabalho para estudante, bolsista ou não;

5.1.5. Se a proposta já tiver sido aprovada em editais anteriores e não apresentar justificativa para renovação;

5.1.6. Em formulário diferente ou alterado dos originais dos anexos deste Edital, ou com itens obrigatórios não preenchidos pelo proponente;

5.1.7. Se a declaração do COPE não estiver anexada;

5.1.8. Enviadas fora do prazo de inscrição.

5.2. A partir de 12/04/2018 será publicada a homologação provisória das inscrições, contendo:

5.2.1. Lista dos deferidos, em ordem alfabética de título de trabalho, com especificação dos programas em que se inscreveram, para os projetos que cumprirem os requisitos do Edital;

5.2.2. Lista dos indeferidos, em ordem alfabética de título de trabalho, e o(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

5.3. Caberá recurso sobre indeferimento das inscrições conforme capítulo 8. Dos Recursos deste Edital.

5.4. A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos e será disposta conforme item 5.2.1. deste Edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

6.1. Todos os projetos homologados serão avaliados por pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPI.

6.2. O processo de avaliação consiste em análises de mérito realizadas por, pelo menos, 2 (dois) pesquisadores, para cada um dos seguintes elementos e com as seguintes notas, conforme critérios avaliativos descritos no **Anexo IV**:

6.2.1. Projeto de pesquisa - 0,0 a 10,0 (zero a dez).

6.2.2. Plano de trabalho para aluno do ensino médio - 0,0 a 10,0 (zero a dez).

6.2.3. Plano de trabalho para aluno da graduação - 0,0 a 10,0 (zero a dez).

6.2.4. Plano de execução orçamentária para o desenvolvimento da pesquisa - 0,0 a 10,0 (zero a dez).

6.3. Quando as análises dos dois avaliadores tiverem uma diferença superior a 3,0 (três) pontos, será realizada uma terceira avaliação para a composição da média final.

6.4. Serão considerados aprovados os projetos de pesquisa cuja Nota do Mérito do Projeto, composta pela média das avaliações recebidas, seja maior ou igual a 6,0 (seis) e possua pelo menos um plano de trabalho ou de execução orçamentária apto para participação em um dos programas citados no item 2.1. deste Edital.

6.4.1. Serão considerados aptos para a participação na Chamada Interna do programa todos os projetos que possuírem o plano respectivo e este plano não tiver sido avaliado como insuficiente (média menor que 3,0).

6.5. Serão considerados reprovados os projetos de pesquisa cuja média das análises de mérito de projeto seja menor que 6,0 (seis) e não possua nenhum plano de trabalho ou de execução

orçamentária apto para participação em um dos programas citados no item 2.1. deste Edital.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1. Será publicada, conforme cronograma disposto no capítulo 10., no *site* da PROEPI, a relação provisória dos projetos de pesquisa aprovados por esta seleção e aptos à participação nos programas especificados no item 2.1 deste Edital.

7.1.1. A publicação será feita em ordem alfabética de título de projeto, com a indicação dos programas em que foram inscritos.

7.2. A DIPE encaminhará, no mesmo dia da publicação do resultado provisório de aprovação, e-mail aos coordenadores dos projetos contendo:

7.2.1. Discriminação do projeto inscrito e avaliado, com as médias auferidas no projeto e no(s) plano(s);

7.2.2. Arquivos, no formato PDF, de todas as avaliações realizadas em relação aos méritos de projeto e de plano(s), sem identificação dos avaliadores.

7.3. Caberá recurso sobre reprovação de projeto conforme capítulo 8. Dos Recursos deste Edital.

7.4. A DIPE fará a publicação do resultado final dos projetos aprovados pelo Edital Unificado de Pesquisa do IFPR após análise e atos relativos aos eventuais recursos interpostos.

7.4.1. O resultado final especificará os aprovados em cada um dos programas citados no item 2.1. deste Edital, e será disposto em ordem decrescente de nota final.

7.4.2. A nota final será obtida pela média das notas do mérito do projeto e do mérito do plano de trabalho ou do plano de execução orçamentária.

7.4.3. O resultado final será publicado a partir do 5º dia útil após o término do prazo para interposição de recursos às avaliações.

7.5. A aprovação do projeto neste Edital não garante participação automática nos programas supramencionados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação da homologação provisória das inscrições, poderá o coordenador interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios.

8.2. Em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório dos projetos aprovados, o coordenador do projeto poderá interpor um recurso sobre as avaliações de mérito recebidas.

8.2.1. O recurso deverá ser objetivo e tratar, apenas, das avaliações de mérito recebidas pelo processo de avaliação, sem considerações pessoais à figura do avaliador (entende-se por objetividade o debate sobre os temas dispostos e tratados nas avaliações e não sobre as eventuais divergências das avaliações, exceto quando estas forem excessivamente/ claramente discrepantes).

8.3. O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, a ser disponibilizado junto à homologação provisória e resultado provisório.

8.4. Será admitido apenas um recurso por inscrição, sendo cada recurso de objeto único.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo Edital.

8.6. Caberá à PROEPI a análise e a decisão a respeito dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos, com justificativa:

8.6.1. Indeferimento do recurso - o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por e-mail, ao proponente do recurso, para conhecimento;

8.6.2. Deferimento do recurso.

8.6.2.1. Quando houver deferimento do recurso de inscrição a mesma será homologada.

8.6.2.2. Quando houver deferimento do recurso de avaliação a PROEPI decidirá:

a) Se encaminha o projeto para 1 (uma) ou 2 (duas) novas avaliações por pesquisadores da Rede Federal ou *ad hoc*.

b) Ou se considera suficiente a justificativa apresentada no recurso à avaliação e corrige sua média no mérito do projeto ou mérito do plano.

8.7. Quando, a partir de recurso à avaliação, o projeto for encaminhado para outro(s) pesquisador(es) para a realização de nova(s) avaliação(ões), a nova média será composta por:

a) Se houver 1 (uma) nova avaliação, da média de todas as avaliações recebidas.

b) Se 2 (duas) novas avaliações forem necessárias, pela média destas duas avaliações.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E APOIO FINANCEIRO

9.1. A Chamada Interna para cada um dos programas estipulados no item 2.1 deste Edital especificará os prazos, as atribuições, obrigações, e demais orientações, e obedecerá a ordem de classificação do resultado final.

9.1.1. O número de projetos contemplados pelos programas será especificado pela Chamada Interna respectiva.

9.1.2. Todos os projetos classificados e não relacionados na primeira chamada permanecerão no Rol de Projetos para posterior convocação havendo disponibilidade.

9.2. A concessão das bolsas aos estudantes se dará conforme a previsão disposta na Tabela abaixo:

Programa/ Agência de fomento	Número de bolsas	Valor da bolsa (R\$)	Duração da bolsa	Requisito para o estudante
PIBIC-Jr/ IFPR	25*	350,00	12 meses	Matriculado em curso médio técnico
PIBIC-Jr/ CNPq	80*	350,00 (250,00 pelo IFPR e 100,00 pelo CNPq)	12 meses parcelas IFPR e CNPq	Matriculado em curso médio técnico
PIBIC/ IFPR	25*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIC/ CNPq	10*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIC-Af/ CNPq	3*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação e com ingresso por ações afirmativas
PIBIC/ FA	13*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIS/ FA	7*	400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação e com ingresso por cota social

***O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de cotas**

9.3. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa se dará conforme a previsão disposta na Tabela abaixo:

Programa/ Agência de fomento	Número de cotas	Valor da cota (R\$)	Vigência do programa	Requisito para o servidor
PIAP/ IFPR	25*	1.000,00	12 meses	Estar em efetivo exercício e não estar em licença ou afastamento

***O número de cotas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária**

9.3.1. Os recursos provenientes do PIAP destinam-se ao custeio do projeto de pesquisa, incluindo: (a) aquisição de material permanente nacional ou importado, (b) aquisição de material de consumo nacional ou importado, (c) inscrição em eventos científicos ou tecnológicos no Brasil ou no exterior para apresentação de trabalhos que tenham sido desenvolvidos no IFPR e que sejam provenientes do projeto contemplado.

9.3.1.1. Os materiais permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto de acordo com a IIP nº 18 - PROAD, de 6 de abril de 2015.

9.3.1.2. **É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado.**

9.3.1.3 **É vedada a utilização do recurso com diárias e passagens.**

9.3.1.4. É vedada a aquisição de bens ou materiais cujo valor esteja acima da média de preço de mercado.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	VIA
Abertura do Edital	13/03/2018	site PROEPI/Editais
Inscrição das propostas	de 14/03/2018 até 09/04/2018	E-mail: dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Homologação provisória	a partir de 12/04/2018	site PROEPI/Editais
Recursos	em até 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário <i>online</i> próprio
Homologação final	em até 3 dias úteis após o prazo para recurso	site PROEPI/Editais
Análise das propostas	a partir de 19/04/2018	Banco de Avaliadores
Resultado provisório	a partir de 16/05/2018	site PROEPI/Editais
Recursos	em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> próprio

Resultado final a partir do 5º dia útil após o prazo para recurso *site* PROEPI/Editais

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Compete à PROEPI, por intermédio de sua Diretoria de Pesquisa, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução dos programas de pesquisa.

11.2. A PROEPI poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste Edital para a utilização de recursos financeiros “extras” que advenham de qualquer origem, desde que com a finalidade da pesquisa, seja a partir de investimento do governo federal, seja através de convênios celebrados durante o ano de vigência deste Edital.

11.3. A vigência deste Edital é de 1 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital Unificado.

11.4. A seleção e indicação do bolsista deverão ser realizadas pelo coordenador do projeto, em processo amplamente divulgado no *campus*, de acordo com as orientações especificadas pelas Chamadas Internas dos programas de bolsa.

11.5. É de responsabilidade dos contemplados o envio de toda documentação necessária para o andamento dos programas citados no item 2.1, conforme especificações deste Edital.

11.6. O cancelamento das bolsas ou apoio financeiro poderá ser realizado pela DIPE em caso de não cumprimento do compromisso com os programas.

11.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPE.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Gutemberg Ribeiro
Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PROEPI Nº 04/2018

NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO *(é vedada a identificação do proponente no corpo do projeto, bem como no nome do arquivo enviado)*

1.1. Título: _____

1.2. Nº de Registro no COPE: _____

1.3. Grande Área do Conhecimento *(área principal da pesquisa; indicar apenas uma):*

() Exatas e da Terra () Biológicas () Engenharias () Saúde ()
Agrárias () Sociais Aplicadas () Humanas () Linguística, Letras e Artes () Outros

1.4. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.5. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA?

() Sim () Não

1.7. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA? () Sim () Não

1.8. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA?

() Sim **(Anexar Parecer)** () Não

1.9. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

1.10. Programa(s) em que está se candidatando:

() PIBIC-Jr

() PIBIC

() PIAP

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. Coordenador

Nome: _____

Siape Nº: _____

CPF: _____

Campus: _____
Formação (Graduação): _____
Titulação (Pós-graduação): _____
Carga horária dedicada ao Projeto: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ - _____

2.2. Vice-Coordenador *(Obrigatório)*

Nome: _____
Siape Nº: _____
CPF: _____
Campus: _____
Formação (Graduação): _____
Titulação (Pós-graduação): _____
Carga horária dedicada ao Projeto: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ - _____

2.3. Colaboradores

2.3.1. Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/ Titulação/Instituição, Departamento ou *Campus* (se tiver)

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

2.3.2. Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa (se tiver)

(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

3. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR?

() SIM () NÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PROEPI Nº 04/2018

NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO *(é vedada a identificação do proponente no corpo do projeto, bem como no nome do arquivo enviado)*

1.1. Título: _____

1.2. Nº de Registro no COPE: _____

1.3. Grande Área do Conhecimento *(área principal da pesquisa; indicar apenas uma):*

Exatas e da Terra Biológicas Engenharias Saúde
Agrárias Sociais Aplicadas Humanas Linguística, Letras e Artes Outros

1.4. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.5. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA?

Sim Não

1.7. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA? Sim Não

1.8. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA?

Sim **(Anexar Parecer)** Não

1.9. Este projeto desenvolverá Pesquisa básica Pesquisa aplicada

1.10. Programa(s) em que está se candidatando:

PIBIC-Jr

PIBIC

PIAP

2. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR?

SIM NÃO

2.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas)*

2.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.3. Discussão dos resultados:

2.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

2.5. Caso o projeto tenha sido contemplado no edital PIAP informar os itens que foram adquiridos, justificando aquisições de materiais não solicitados originalmente, quando for o caso:

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta do problema, fundamentação, hipótese, objetivos e método – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

3.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)*

3.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

3.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados)*

3.6. Material e Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

3.8. Vínculo com atividades de extensão: *(descrição da relação do projeto de pesquisa com atividades de extensão, exemplificando as possíveis atividades de extensão)*

3.9. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.10. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)*

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE – ENSINO MÉDIO
(Preencher apenas se estiver pleiteando bolsa PIBIC-Jr)

1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? *(Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica)*

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? *(Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)*

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos? *(Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).*

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE – GRADUAÇÃO
(Preencher apenas se estiver pleiteando bolsa PIBIC)

1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? *(Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica)*

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? *(Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)*

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos? *(Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).*

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PIAP
(Preencher apenas se estiver pleiteando apoio financeiro)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS *(Incluir também nos casos de renovação)*

RECURSOS MATERIAIS (Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro de acordo com o item 9.3. do Edital) (Máximo: três páginas)					
1.1. Material de Consumo:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.2. Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.3. Inscrição em Evento:					
Evento	Local	Data	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
				Total Geral	R\$
1.4. Descrever como os materiais serão alocados no <i>campus</i>.					
1.5. Limitações e Dificuldades (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos preconizados. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).					

2. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)*

3. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do Edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS PERANTE O COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR *Campus* _____
declara que o (a) servidor(a) _____,
portador do SIAPE nº: _____, coordenador(a) do
projeto _____
_____, a ser submetido ao Edital PROEPI nº _____, encontra-se adimplente com
as obrigações junto ao COPE, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos,
entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão,
comprovação de realização de atividades e extensão fora do *campus* ou outras pendências de
acordo com a regulamentação deste comitê.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura Presidente do COPE

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios avaliativos para os projetos:

Critérios avaliativos – projeto novo	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	() sim () não
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta	1,0
2. A questão da pesquisa está devidamente formulada	1,0
3. A justificativa do Projeto discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo	1,0
4. Os objetivos científicos estão definidos de modo claro e são coerentes com o tema da pesquisa.	1,0
5. A pesquisa estimula o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas capazes de trazer benefícios à comunidade.	1,0
6. A metodologia discute de forma clara a natureza da pesquisa e o <i>corpus</i> ou população definidos como amostra e/ou objeto de estudo.	1,5
7. A metodologia descreve e detalha o processo de levantamento e coleta de dados e as técnicas a serem utilizadas.	1,0
8. A metodologia descreve claramente o processo de análise dos dados e é coerente com a natureza da pesquisa.	1,5
9. O cronograma contempla as etapas descritas no método com prazos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.	0,5
10. O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos.	0,5
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – projeto de renovação	Pontuação Máxima
Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior.	1,0
Objetivos: A proposta descreve os <u>novos objetivos</u> a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto. A questão a ser investigada está corretamente evidenciada?	1,0
Método utilizado: O método está descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas.	1,0
Resultados obtidos: A proposta descreve de forma <u>detalhada</u> todos os resultados obtidos até o momento.	1,5
Discussão: Foi produzida uma discussão baseada nos <u>resultados obtidos</u> e <u>dados da literatura</u> ?	2,0
Aplicação: É possível estender os resultados obtidos em benefício à comunidade.	1,5
Renovação: A nova proposta apresenta justificativa consistente para garantir a continuidade do projeto, trazendo benefícios ainda maiores à Ciência e à comunidade.	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos para os planos de trabalho:

Critérios avaliativos - plano de trabalho PIBIC-Jr	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de 12 horas semanais).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (nível médio).	2,0
5. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de trabalho PIBIC	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de 20 horas semanais).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (graduação).	2,0
5. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos para os planos de execução orçamentária:

Critérios avaliativos - plano de execução orçamentária - projeto novo	Pontuação Máxima
1. O plano de execução do recurso financeiro solicitado está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	3,0
2. O cronograma de execução do projeto está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	2,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução do projeto é viável dentro do prazo de vigência deste Edital (1 ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – plano de execução orçamentária – renovação	Pontuação Máxima
1. O recurso recebido através do edital anterior foi adequadamente utilizado.	2,0
2. O novo plano de execução orçamentária está de acordo com o tema do projeto e com os novos objetivos estabelecidos.	3,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução dos novos objetivos é viável dentro do prazo de vigência deste Edital (1 ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0